



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 20 de novembro de 2012.

Parecer 083/2012

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 124/12 – Convênio – Via Rondon Concessionária de Rodovias S/A.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, autoriza a celebração de convênio com a empresa Via Rondon para conservação e manutenção das estradas vicinais no Município de Birigüi. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2951/2012, em 5 de novembro de 2012. Projeto despachado para parecer em 8 de novembro de 2012. Recebido para parecer em 19 de novembro de 2012.

Projeto sem vícios, que contém matéria de mérito, cuja competência para análise e apreciação recai sobre o Plenário da Casa.

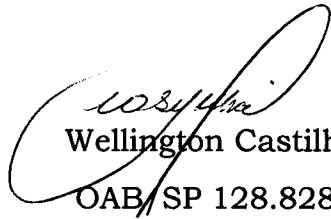
Assim, opinando pela legalidade do Projeto, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências cabíveis.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.



Wellington Castilho Filho  
OAB/SP 128.828